CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

À Comissão de Constituição, justiça. Reda
Direitos Humanos e Segurança Pública p
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 18/08/16
Presidente

Gabinete da Vereadora Valdirene Tavares

PROJETO DE LEI Nº _____ DE AGOSTO DE 2016.
(Vereadora Valdirene Tavares dos Santos)

DISPOE sobre a criação de Cadastro Municipal das Associações de Moradores de Bairros e setores no Município de Luziânia, e dá outras providências.

Art. 1° - Fica instituído o Cadastro Municipal das Associações de Moradores de Bairros e setores no Município de Luziânia.

Art. 2º - O Cadastro será feito com todas as Associações que tenham registro em Cartório de Pessoas Jurídicas, seu Estatuto de Constituição e Ata de eleição de Diretoria, até esta data.

§ 1º - Recomenda-se o estabelecimento de área de abrangência para as Associações já existentes e o registro no Cartório da alteração havida.

Art. 3º - O cadastro a que aduz esta lei deverá ser atualizado sempre que houver alterações no quadro da diretoria em exercício, transferência de local da sede ou das normas estatutárias.

Art. 4º - O cadastro da associação será gratuito e obedecerá ao preenchimento de formulário próprio com juntada dos documentos necessários à comprovação da capacidade da instituição de associar-se e do requerente em representá-la.

§ 1º - Compreende-se por associação de representação de moradores, aquelas que estiverem com estatuto registrado com fins específicos de defender a comunidade em todos os sentidos e os membros de sua diretoria não possuírem cargo remunerado nelas.

Art. 5º - A fundação de novas associações de moradores deverá obedecer às normas aqui estabelecidas, sob pena de não terem o seu cadastramento deferido.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS
Vereadora- PRB

Protocolo nº 646
Data: 17/08/16
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

Gabinete da Vereadora Valdirene Tavares

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Este projeto tem por objetivo oficializar a representatividade das Associações de Moradores de Bairros e setores junto à Prefeitura de Luziânia. Após essa oficialização existira um canal de comunicação entre a Sociedade Civil e o Poder Público Municipal.

Com a organização e regulamentação estas associações originadas da espontânea participação e organização dos moradores são importantíssimas para a melhoria da qualidade de vida dos bairros, e consequentemente da cidade, pois representam uma força associativa que pode provocar as autoridades na tomada de atitudes concretas em prol da comunidade. Já sabemos que há associações de bairro bem estruturadas e ativas que vem lutando incansavelmente pela melhoria de seus bairros.

Portanto, os cidadãos devem colaborar em prol do interesse público de seu bairro, formando associações voltadas para ações objetivas com a finalidade de proteção da qualidade de vida, colaborando com as autoridades na tarefa de administrar uma cidade.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma.

CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2016.

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS
Vereadora- PRB